



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 061/2022

Pelo presente contrato de aquisição de Material de Expediente e Pedagógico, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, Município de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo, portador do CPF 000.886.930-82, de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELLI ME** com sede na Rua Severino Augusto Pretto, 435, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Encantado/RS, CEP Nº 95.960-000, inscrita no CNPJ nº 24.738.613/0001-99, neste ato representada pelo seu representante legal, de ora em diante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022.

PRIMEIRO: A CONTRATADA assume a obrigação de fornecer os produtos que ganhou na presente licitação, obedecendo as especificações do Pregão Presencial nº 007/2022, anexo I e anexo VII, sendo que a **entrega, será conforme a necessidade pública, mediante pedido encaminhado pelo Município**, num prazo de 15 dias consecutivos, após assinatura do contrato, por secretaria conforme o anexo VII. O prazo de validade do contrato será para o exercício de 2022.

SEGUNDA: O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento das mercadorias, mediante emissão da Nota, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93. O valor a ser pago pelos produtos é de **R\$ 6.720,20 (seis mil setecentos e vinte reais e vinte centavos)**, pelos itens:

Empresa: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELLI ME					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	12,00	CX	Alfinetes, niquelados, nº 29, cx c/ 50 g	8,80	105,60
2	2,00	CX	Alfinete para mapa, coloridos, cx c/ 50 und	16,00	32,00
6	50,00	PAC	Balão de Latex Liso nº 07, pct c/ 50 und, equivalente a São Roque, cores Rosa Pink e Azul escuro, 25 pact. de cada cor.	18,40	920,00
20	10,00	PAC	Caneta esferográfica 1.2mm pacote com 10 cores.	25,95	259,50
45	2,00	PAC	Espiral p/ encadernação 17 mm, capacidade 100 folhas, A4 PCT C/ 100 UND	77,00	154,00



46	2,00	PAC	Espiral para encadernação 9 mm para a4 cap., capacidade 50 folhas, pct 100 und	68,00	136,00
52	36,00	RL	Fita cetin, nº 01, 07mm com 100 metros, nas cores: azul, amarelo, vermelho, branca, verde, rosa, 06 und de cada cor	37,00	1.332,00
64	10,00	PAC	Imã para geladeira e artesanato 9,5 x 2mm (cortado) pacote c/ 50 um	46,00	460,00
85	6,00	RL	Papel presente bobina 40cm x 100m, infantil	119,00	714,00
107	10,00	UN	Régua plástica, transparente 60 cm	4,99	49,90
109	36,00	UN	Tesoura de aço inox, grande, 8 polegadas, cabo plástico para escritório, medindo aproximadamente 21cm Padrão tramontina	27,70	997,20
110	60,00	UN	Tesoura pequena escolar com pontas arredondadas, cabo plástico, aço inox	26,00	1.560,00
Total dos Produtos					6.720,20

TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 13 do Pregão Presencial nº 007/2022.

QUINTA: A execução do presente contrato será acompanhada por um representante da Administração que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

SÉTIMA: O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 07 – Desenvolvimento do Ensino;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;
Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;
Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

NONA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 11 de maio de 2022.


GILSO PAZ
Prefeito Municipal

MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELLI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
